TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE RIBEIRÃO PRETO
FORO DE RIBEIRÃO PRETO
2ª VARA CÍVEL
RUA ALICE ALEM SAADI, 1010, Ribeirão Preto-SP - CEP 14096-570
Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

MANDADO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Processo Digital nº:	**0025465-89.2016.8.26.0506**
Classe – Assunto:	**Cumprimento de sentença - Perdas e Danos**
Exequente:	**Danilo Alves Marcos**
Executado:	**Antonio Marcos Pereira**
Oficial de Justiça:	*****
Mandado nº:	**506.2021/055560-8**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 2ª Vara Cível do Foro de Ribeirão Preto, Dr(a). Benedito Sergio de Oliveira, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, PROCEDA À

PENHORA E AVALIAÇÃO dos seguintes veículos do executado **ANTONIO MARCOS PEREIRA**, RG 16441695X, Rua Monsenhor Joao Laureano, 273, Parque dos Bandeirantes, CEP 14090-460, Ribeirão Preto - SP, tantos quanto bastem para garantir a execução:

1) Placa FKI7931, modelo RENAULT KGOO EXPRESS16

2) Placa IJC7025, modelo RENAULT CLIO RL

CUMPRA-SE, observadas as formalidades legais. Ribeirão Preto, 22 de setembro de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA: Guia nº 60536 - R$ 82,83

Advogado: Dr(a). Marcelo Franco e Daniel Richard de Oliveira
Telefone Comercial: (16)6238333 e (16)36238333

Art. 105, III, das NSCGJ: *"É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".*
Advertência: *Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxilio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.*

506202105556O8

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por JAIRO FALEIROS JUNIOR, liberado nos autos em 23/09/2021 às 09:11 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0025465-89.2016.8.26.0506 e código 3SmHGDwo.